

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 068-DE: 22.01.2002



FLS.: 149

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

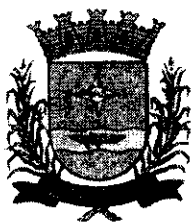
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados os seguintes cargos, no quadro de cargos
Estatutários de provimento efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº
008/99, os seguintes cargos:

QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H./SEMANA	REF.	REQUISITOS
01	Engenheiro	30	323	Superior/Específico(CREA)
11	Escriturário	40	212	2ºGráu/datilografia/computa ção
01	Auxiliar de Secretaria	30	222	2ºGrau/datilografia/computa ção
01	Encarregado de Trans porte Municipal	40	126	Alfabetizado/CNH Letra D
02	Assessor Administrati vo	30	226	2ºGrau/datilografia/computa ção
02	Auxiliar Administrativo	30	214	2ºGrau/datilografia/computa ção
01	Telefonista	30	222	1º Grau/Experiência
08	Servente	40	111	Alfabetizado
10	Inspetor de Alunos	40	211	1º Grau Completo
01	Reparador Geral	40	115	Alfabetizado
60	Professor II	----	P/ AU- LA	Superior/Específico/Hab.Ma gistério
03	Supervisor de Obras – Municipais	40	126	Alfabetizado com Experiên Cia

Artigo 2º) – Fica alterado no Anexo VI, o valor Hora/Aula –Professor II, para
R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos).

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 068-DE: 22.01.2002

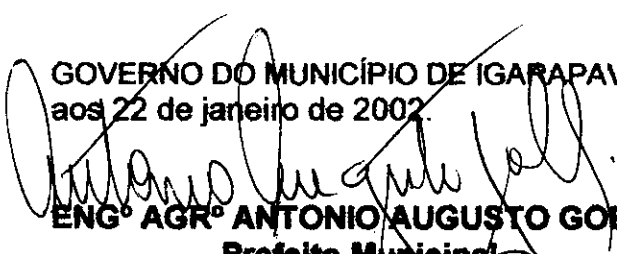


FLS.:

150

PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos 22 de janeiro de 2002.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 22 de janeiro de 2.002.


HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos